



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4021/2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.611 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08001 - Transporte Escolar	
12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	
97 - 3390300000 - 00128 - Material De Consumo	39.666,67
104 - 3390390000 - 00128 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.333,33
Total da Abertura	58.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 00128 – Transporte Escolar Estado Conta Corrente 16898-X	58.000,00
Total do Superávit Financeiro	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

